

PORTARIA Nº 67/20
de 22 de janeiro de 2020

Concede o pagamento de Avanço a servidores municipais.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de avanços, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	AVANÇO
Andreia Bedendo	08/04/2011	Técnico em Enfermagem	5
Marciel Tognon	01/09/2005	Auxiliar Administrativo	5
Patricia B. Reis	06/06/2008	Psicólogo	5
Renata Morandi	18/11/2011	Oficial Administrativo	5
Renato Bordignon	08/04/2011	Operário	4
Samantha R. Cechetti	08/04/2011	Assistente Social	5

Art. 2º - Concede o pagamento do adicional por tempo de serviço de 15% aos Servidores Andreia Bedendo, Marciel Tognon, Renata Morandi, Samantha R. Cechetti.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 22 de janeiro de 2020.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração